

16 ABR 2025

PROTOCOLO
Nº 356/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 01 de abril de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 298/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 007/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 324.746,30 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 324.746,30 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 007/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pineti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 007/2025

Vassouras, 01 de abril de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 324.746,30 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde, Fonte 262100 - Transferência origem Estadual.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pineti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 324.746,30 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Realizado, no valor de R\$ 324.746,30 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020043.2.211000	Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
103030071.2.213000	Suporte Profilático e Terapêutico - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 134.746,30
103050128.2.216000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Total		R\$324.746,30

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde, Fonte 262100 - Transferência origem Estadual, conforme discriminado abaixo:

Município: Vassouras					Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	237	1632-2	15407-5	R\$ 153.569,69	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 42.943,78
	237	1632-2	665-3	R\$ 591.573,71	Consignações	R\$ 34.933,92
	237	1632-2	14665-0	R\$ 9.502,89	Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 4.446,00
	237	1632-2	17280-4	R\$ 174.012,81	Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$ 1.439.657,02
	237	1632-2	17298-7	R\$ 917.386,85	Outras Obrigações	
	237	1632-2	681-5	R\$ 681,07		
DÉFICIT					SUPERÁVIT	R\$ 324.746,30
TOTAL				R\$1.846.727,02	TOTAL	R\$ 1.521.980,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de 31 de março de 2025.


Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS									
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde									
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores	
03.01 - Fundo Municipal de Saúde						2022			
10.302.0043.2211		2211	P	programa executado	unidade	2023			
33.90.30.00.00.00		2213				2024			
10.303.0071.2213		2216				2025		R\$ 324.746,30	
33.90.32.00.00.00									
10.305.0128.2216						Total		R\$ 324.746,30	
33.90.39.00.00.00								R\$ 30.000,00	
33.90.36.00.00.00								R\$ 30.000,00	
33.90.30.00.00.00								R\$ 30.000,00	
Total								R\$ 324.746,30	